

José Eduardo Amorima

O contributo que me parece importante dar após a leitura do documento assenta nos seguintes pontos.

- Não me parece correcto incluir a Protecção Integrada (ou Produção Integrada) nas modalidades de Agricultura Ambiental (ou protectora do Ambiente), como o são (ou deveriam ser) a Agricultura Biodinâmica e a Agricultura Biológica, sinónimo de Agricultura Ecológica ou Orgânica segundo as denominações aprovadas pelas legislações de cada país da Comunidade Europeia, decorrentes da Legislação Comunitária, porque utilizam toda uma gama de fertilizantes e pesticidas sintéticos nefastos ao ambiente e à saúde pública, mesmo e comprovadamente nas quantidades controladas invocadas (efeito de desregulador hormonal mesmo nas doses mais ínfimas).

- O Governo Português é o primeiro a infringir a Legislação que proíbe a denominação Ecológica ou Ambiental para métodos agrícolas não certificados como Biológicos, ao integrar na Medidas Agro-Ambientais a Produção e Protecção Integrada, promovendo a confusão e a ambiguidade e beneficiando o infractor.

- Admito como Métodos Agrícolas Ambientais, a Permacultura, a Agricultura Regenerativa e a Agricultura Sintrópica, porque têm como base a prática da Agricultura Biológica, mesmo sem uma definição legal.

- Já não entendo também admissível considerar a Agricultura de Conservação como Ambiental, porque, mesmo se defende o trabalho de solo mínimo, para não libertar CO₂, utiliza o glifosato, o que é inaceitável.

- A muito citada Agroecologia, por carecer de definição globalmente aceite, é um termo ambíguo que integra abordagens defensoras do Ambiente, com outras que não o são, como Agricultura Familiar ou Tradicional (a tradição já não é o que era). Faço notar que o termo foi criado por Miguel Altieri que o definiu como o método que permite aos mais desfavorecidos do planeta a soberania alimentar ecológica, ou seja sem dependência da indústria química.

- Por último concordo com os que defendem que não basta a Agricultura ser Biológica para ser Ambiental ou suficientemente defensora do Ambiente e ser necessário melhorar a legislação que a define com a exigência de ser garantido o aumento da Biodiversidade, proibindo as monoculturas, exigindo a associação com a Silvicultura com a implantação de sebes, zonas de compensação ecológica ou prática da Agro-Floresta, limitando a pegada ecológica, através da associação da produção vegetal e animal e avaliando periodicamente a manutenção da fertilidade dos sistemas culturais, dos teores de matéria orgânica no solo e medidas preventivas dos processos de desertificação.

Cordiais saudações

José Amorim